



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 08 de outubro de 2015.

Portaria: 060/15

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na reanálise feita no processo nº. 0086/2015/15, retificar a portaria 035/15, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Art.1º - Reformular, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da CFRB/88 c/c art.1º da EC nº 70/2012 e art.18 da Lei 596/2002, que concedeu, aposentadoria por invalidez, com **proventos integrais**, a servidora **Rosângela Telles**, matrícula nº **3575/01**, do cargo de **Professor II, grupo MAG-1, nível I**, lotada na **Secretaria Municipal De Educação**.

Art.2º - Os efeitos financeiros relativos a esta revisão, passarão a ser contados a partir de 13/07/2015, conforme planilha abaixo:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Grupo MAG-1 nível I, §2º do art. 11º da Lei 299/98.....R\$ 1.780,36

Gratificação por tempo de serviço – 25%, Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 445,09

Gratificação de nível universitário – 20% - Art. 20, alínea “f” da Lei nº. 169/95.....R\$ 356,07

Gratificação de Orientador Pedagógico – 30% - Art. 20, alínea “b” da Lei nº. 169/95.....R\$ 534,10

Total dos Proventos:.....R\$ 3.115,62

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4